



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 009/21
Processo	Nº 1302/21
Ofício	Nº 020/21

ATA

Aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença dos funcionários do setor requisitante, Srª Jordana Hoelz da Silva, Diretora de Serviços Farmacêuticos e Sr. Bruno Pereira Rozales, Farmacêutico, para dar continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1302/21 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS para atender a demanda dos pacientes da Farmácia Municipal de Bom Jardim, pelo período estimado de 12 (doze) meses.”. A seguinte empresa **DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA** compareceu para dar continuidade ao certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública. A empresa presente manteve o credenciado do certame anterior, dia 17/05/2021. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, sendo declaradas HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h05min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.